EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU-ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

29,09,2019



INDICAÇÃO /19.

PROVADO POR UNANIMIDADE Unida Discussão OF 1/OB 1/709

Previolente

RAMON DIAS GIDALTE, Vereador em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 121 do Regimento Interno, vem, perante Vossa Excelência, vem apresentar a presente indicação no sentido de que sejam adotadas providências URGENTES para que o IPREV/CA pague o reajuste dos professores aposentados do Município.

Justifica-se o presente pedido, tendo em vista que foi concedida uma revisão no salário dos profissionais do Magistério Público Municipal, incluindo-se aí os inativos, em cumprimento ao dispositivo de Lei Federal, a partir do mês de março, e até a presente data os professores aposentados do nosso Município não foram beneficiados.

Casimiro de Abreu, 27 de maio de 2019.

PROT N° 0488/19 Em. 2810512119